

472

GREVE DAS POLÍCIAS: LEGALIDADE OU ILEGALIDADE? *Edilson Marques dos Santos, Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo (orient.)* (Departamento de Sociologia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UFRGS).

A presente investigação se insere no projeto de pesquisa “Greve das Polícias”, que tem por objetivo analisar e interpretar o processo da deflagração de greves nas polícias estaduais nos anos de 1997, 1999 e 2001. A coleta dos dados empíricos foi realizada através da internet, onde foram obtidas todas as notícias referentes ao tema de pesquisa publicadas em duas revistas semanais de âmbito nacional e dez jornais – Veja, Isto É, Estado de São Paulo, Zero Hora (RS), Correio do Povo (RS), A Tarde (BA), O Liberal (PA), Jornal do Brasil (RJ), Diário do Nordeste (CE), Gazeta do Povo (PR), Diário de Pernambuco e Folha de São Paulo. Essa etapa foi concluída em junho deste ano, quando se iniciou o trabalho de sistematização dos dados, que resultará em uma cronologia das greves e um histograma correlacionando os eventos. Em seguida, será utilizado o programa informacional de análise de dados qualitativos “Nudist Vivo” para a codificação do material, através de ferramentas de busca por palavras e co-ocorrências. Com a utilização desses instrumentos, pretende-se analisar os argumentos daqueles que defendem a idéia da ilegalidade da greve (caracterizando-a como rebelião ou motim), assim como daqueles que sustentam a visão da paralisação dos policiais tanto como um direito quanto como um meio de reconhecimento de direitos. Com base nesta distinção, será analisado o papel das Associações Policiais – constituídas dada a ilegalidade da sindicalização das corporações policiais – e o problema do debilitamento do Estado de Direito em situações de paralisação dos serviços de segurança pública, considerados essenciais. (CNPq-Proj. Integrado).